



PREVID - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município De Dourados - MS



RESOLUÇÃO Nº 05/2019/COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, instituída através da resolução nº 002/2018/CONSELHO CURADOR, para atuar no processo eleitoral da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados.

RESOLVE:

Façamos Público, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA E SUBJETIVA) DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS) – PREVID, nos seguintes termos:

Art. 1º A prova escrita (objetiva e subjetiva) realizar-se-á na data **17/02/2019 (DOMINGO)**, no período da MANHÃ na cidade de Dourados/MS, na Escola Estadual Presidente Vargas, Endereço: Rua Oliveira Marques, nº 1955, Centro.

- I. O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às 7h30min e fechado às 8h00min, observado o horário local.
- II. A aplicação da prova escrita (objetiva e subjetiva) terá início às 8h00min, observado o horário local, com duração de 04 (quatro) horas, já incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

Art. 2º Para conhecer o local de realização da prova escrita (objetiva e subjetiva), o candidato deverá acessar a “**ÁREA DO CANDIDATO**” e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir do dia **08/02/2019**. A identificação do local de realização da prova é de

responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Comunicado.

Art. 3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através da “**ÁREA DO CANDIDATO**” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br .

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dourados/MS, 08 de fevereiro de 2019.

José dos Santos da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral do PreviD